

- PLANO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO DO VOLUNTARIADO 2022 - 2026 -

1. INTRODUÇÃO

Uma Organização da Sociedade Civil como a Associação PREVENIR (PREVENIR) deve posicionar-se estrategicamente face a questões transversais da Cidadania, tanto por uma questão de planificação da estratégia organizacional a tomar nas respetivas temáticas, como ressaltando as posições inerentes ao seu âmbito de atuação.

A PREVENIR, enquanto associação sem fins lucrativos, apresenta uma clara vocação em prol do fomento das diferentes formas de voluntariado pois é um ótimo veículo para criar consciência na necessidade de potenciar a consciencialização de que a saúde é algo que depende de nós preservar e cuidar. Concretamente, a PREVENIR dinamiza ações de Voluntariado como parte da sua atividade e atuação em Portugal e em Espanha.

OBJETIVO GERAL:

- Definir o enquadramento das atividades dos voluntários no âmbito da PREVENIR.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Impulsar o voluntariado comprometido com a missão (desenvolver uma forte componente de prevenção e de atuação direta que contribua para a redução de comportamentos de risco e promoção da saúde mental), a visão (ser uma Associação de referência, reconhecida pelo carácter inovador da sua intervenção qualificada, com impacto positivo nos beneficiários e mudar comportamentos e garantir um trabalho eficaz, acompanhado de uma monitorização adequada e avaliação de resultados e impacto social) e os valores (Ética e Transparência; Relação e Empatia; Espírito de Equipa e Cooperação; Sustentabilidade; Realização de Mudanças) institucionais da PREVENIR;
- Facilitar espaços de participação ativa dos voluntários no âmbito da PREVENIR enquanto instituição.

O presente Plano Institucional para a Gestão do Voluntariado encontra-se supeditado ao Código de Conduta Institucional e apresenta uma interligação com o Plano Institucional para a Igualdade de

Género.

Por outro lado, o Plano Institucional para a Gestão do Voluntariado vai ao encontro dos princípios inspiradores dos Estatutos, das diretrizes delineadas no Regulamento Geral da Proteção de Dados e dos pressupostos contidos no Regulamento Interno.

2. DIREITOS E DEVERES DO VOLUNTÁRIO

De acordo com a Lei n.º71/98, o voluntário conta com os seguintes direitos:

- Ter acesso a programas de formação inicial e contínua, tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho voluntário;
- Dispor de um cartão de identificação de voluntário;
- Exercer o seu trabalho voluntário em condições de higiene e segurança;
- Estabelecer com a entidade que colabora um programa de voluntariado que regule as suas relações mútuas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que vai realizar;
- Ser ouvido na preparação das decisões da organização promotora que afetem ao desenvolvimento do trabalho voluntário;
- Ser reembolsado das importâncias despendidas no exercício de uma atividade programada pela organização promotora, desde que inadiáveis e devidamente justificadas, dentro dos limites eventualmente estabelecidos pela mesma entidade.

Por outro lado, de acordo com a Lei n.º71/98, o voluntário conta com os seguintes deveres:

- Observar os princípios deontológicos por que se rege a atividade que realiza, designadamente o respeito pela vida privada de todos quantos dela beneficiam;
- Observar as normas que regulam o funcionamento da entidade a que presta colaboração e dos respetivos programas ou projetos;
- Atuar de forma diligente, isenta e solidária;
- Participar nos programas de formação destinados ao correto desenvolvimento do trabalho voluntário;
- Zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios postos ao seu dispor;
- Colaborar com os profissionais da organização promotora, respeitando as suas opções e seguindo as

suas orientações técnicas;

- Não assumir o papel de representante da organização promotora sem o conhecimento e prévia autorização desta;
- Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário de acordo com o programa acordado com a organização promotora;
- Utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua atividade.

3. O VOLUNTARIADO NA PREVENIR

Na PREVENIR, o Voluntariado constitui-se como um ótimo veículo, no âmbito da educação não formal, de tomada de consciência da sociedade para a importância da prevenção e promoção da saúde em todas as etapas da vida do ser humano.

O Voluntariado na PREVENIR organiza-se de diferentes formas, das quais destacamos:

- Voluntariado Pontual: atividades desenvolvidas com uma frequência pontual, mas o compromisso dos voluntários é regular;
- Voluntariado Periódico: atividades desenvolvidas com uma frequência previamente estabelecida com um compromisso regular por parte do voluntário.

Quer seja de forma pontual ou periódica, a PREVENIR acolhe qualquer voluntário que pretenda colaborar nos seus projetos de uma forma consciente e responsável. Alguns exemplos de voluntariado podem passar por o apoio nas seguintes áreas:

- Assessoria jurídica;
- Comunicação e Marketing;
- Apoio Técnico Informático;
- Workshops temáticos;
- Órgãos Sociais;
- Avaliação e acompanhamento psicológico de crianças e jovens; etc.

De salientar, que muitas das atividades do voluntariado não requerem a presença dos voluntários nas instalações da PREVENIR, pelo que as atividades podem realizar-se de forma remota.

4. O PERFIL DO VOLUNTARIO NA PREVENIR

De uma forma genérica, um voluntário que desenvolva tarefas na PREVENIR, deve responder ao seguinte perfil:

- Consciência intercultural;
- Criatividade e habilidade para trabalhar com recursos limitados;
- Boa capacidade de comunicação;
- Pensamento estratégico e capacidade de planeamento;
- Capacidade de gestão do tempo, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades;
- Orientação para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e pessoais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;
- Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia-a-dia e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas.
- Comprometido com a missão, visão e valores da PREVENIR, em especial com os objetivos da ação a que se propõe;
- Respeitador do Código de Conduta Institucional e o Plano Institucional para a Igualdade de Género.
- Íntegro na sua pessoa e nos métodos com que realiza o seu trabalho;
- Responsável para com a informação a que tem acesso da associação e com as tarefas que o próprio realiza;
- Solidário, e com vontade de ajudar o próximo, tendo em vista os beneficiários finais dos projetos da associação em cada tarefa que realiza;
- Resiliente e disponível nas suas tarefas, principalmente quando há dificuldades no processo;
- Cooperativo, no sentido em que demonstra capacidade para trabalhar em equipa, apresentando um sentido de responsabilidade no cumprimento dos objetivos do projeto.

5. PLANO DE GESTÃO DO VOLUNTARIADO NA PREVENIR

O ciclo de gestão do voluntariado passa por gerir os recursos humanos, o que poderá ser a tarefa mais difícil de uma entidade pois o fator humano é crucial no desempenho organizacional.

DIVULGAÇÃO

É importante referir que a PREVENIR encontra-se sempre disponível para receber contactos de novos voluntários que queiram colaborar com a sua equipa.

A PREVENIR dispõe de um banco de voluntários que contacta sempre que existem oportunidades que requeiram a presença e apoio destes voluntários tendo em conta o perfil de competências previamente definido por cada inscrito.

RECRUTAMENTO

A seleção dos voluntários é feita mediante análise da candidatura e tendo em conta o perfil procurado em cada situação.

FORMAÇÃO E INCORPORAÇÃO DO VOLUNTÁRIO

Chegado a este momento, implica que o voluntário tenha passado com sucesso a fase de recrutamento para integração como voluntário da PREVENIR, nas atividades a que se predispôs. Neste sentido, o voluntário recebe uma formação geral sobre os seguintes conteúdos estratégicos para a contextualização da PREVENIR:

- Estatutos;
- Missão, Visão e Valores;
- Código de Conduta Institucional;
- Regulamento Geral de Proteção de Dados da PREVENIR;
- Plano Institucional para a Igualdade de Género;
- Plano Institucional para a Gestão do Voluntariado;

– Regulamento Interno.

Após o período formativo, o voluntário decide se deseja incorporar o programa de voluntariado. Uma vez incorporado o voluntário no programa de voluntariado, formaliza-se a incorporação através da assinatura de um contrato de voluntariado.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

As experiências de voluntariado compensadoras são o motor de uma ação voluntária de qualidade, adequada às necessidades da organização e com o fim último de fazer cumprir a missão da instituição. Eliminam-se barreiras quando se criam sistemas que permitam ao voluntário satisfazer as suas necessidades e observar as suas motivações e daí surge a importância do acompanhamento e avaliação da ação de voluntariado e do próprio voluntário. Esta deve ser constante, de acordo com as atividades do dia-a-dia, mas também deve ser feita uma avaliação periódica, que permita avaliar com o voluntário a sua motivação, o seu trabalho, e propostas de melhoria daí para a frente.

RECONHECIMENTO

Manter voluntários é um desafio, mas é também a chave para uma associação forte e com grande espírito identitário. Para tal, é necessário que uma associação não só conheça os seus voluntários como também reconheça o seu trabalho, o seu esforço e a importância e valor que a sua dedicação confere na consecução da missão da associação. A nível formal, é feito o registo do número de horas dedicadas de cada voluntário à PREVENIR, e emitido um certificado final.

7. GESTÃO DO PLANO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO DO VOLUNTARIADO

O presente Plano Institucional para a Gestão do Voluntariado entrará em vigor após a sua aprovação pela Direção da PREVENIR, devendo ser publicado no site oficial da instituição. Uma vez aprovado e publicado no site da instituição, será de aplicação imediata. Cabe à PREVENIR garantir a difusão deste documento pelos seus Voluntários e Sócios, bem como monitorizar o seu cumprimento.

O Plano Institucional para a Gestão do Voluntariado deverá ser revisto e atualizado periodicamente

sendo que, para tal, serão tidas em consideração as sugestões e propostas dos colaboradores, sócios e voluntários da PREVENIR, bem como os compromissos assumidos pela PREVENIR em termos de otimização dos processos de gestão do voluntariado.

A Direção da PREVENIR será responsável pela monitorização da aplicação do documento, estando empenhada em atualizar o seu conteúdo com a frequência necessária.